

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   588/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.009348/88, por unanimidade

R E S O L V E :

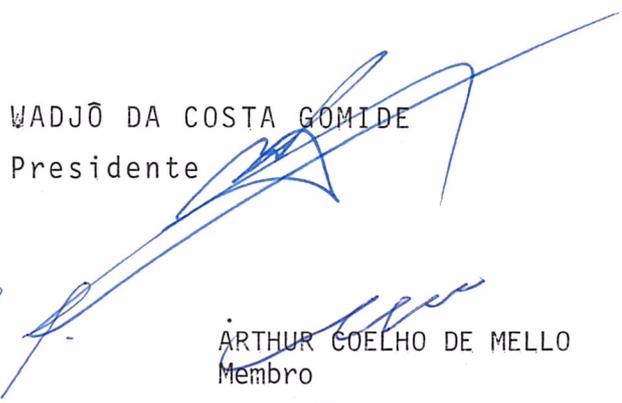
1. Negar provimento ao recurso apresentado por IVANE GONÇALVES DE QUEIROZ, Motorista da Viação Pioneira Ltda, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 596/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

  
DEOCLECIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
REGINA SYLVIA D. ARAUJO PEREIRA  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENC  
Membro

  
MIGUEL RAMÍREZ SOSA  
Membro